

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2024

A Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico, da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabeleceu novas diretrizes, dentre elas a necessidade de elaboração de Carta Anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos e de políticas públicas.

Nesse sentido, a Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A (Companhia) em atendimento aos preceitos insculpidos na Lei, relativamente à Carta Anual de Políticas Públicas, assim procedeu para o exercício de 2023:

1. DAS INFORMAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DA COMPANHIA

CNPJ: 00.979.969/0001-56 NIRE 43300034518

Sede: Porto Alegre – Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Aberto

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de Atuação: Financeiro

Diretor de Relações com Investidores: Luis Antônio Medina Gomez, f. (51) 999333078, e-mail luismg@sefaz.rs.gov.br

Auditores Independentes atuais da Empresa: Moreira Associados Auditores Independentes S/S, Rua São Joaquim, nº 1085, POA/RS – Tel.: (51) 3210-8000

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

Guilherme Correa Petry – Presidente – CPF 810159760-34

Flávio Pompermayer – Conselheiro – CPF 447089800-78

Bruno Queiroz Jatene – Conselheiro – CPF 574787082-34

Carlos Eduardo Provenzano – Conselheiro – CPF 070599060-53

2. DO SEU HISTÓRICO

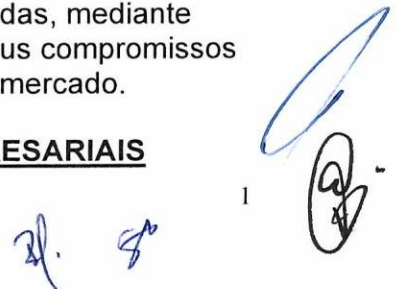
Constituída em 1995, mediante autorização da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro, a Companhia tem por objeto social a prestação de serviços no sentido de auxiliar o Tesouro do Estado na administração da dívida pública estadual. Para tanto, pode emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Além de operações estruturadas para o mercado financeiro e de capitais, a Companhia desempenhou importante papel no Programa de Privatização do Estado, no período de 1996 a 1998, antecipando o ingresso de recursos no Tesouro do Estado.

A Companhia efetuou onze emissões de debêntures, todas liquidadas, mediante pontual adimplemento. A Companhia sempre atendeu rigorosamente seus compromissos com os investidores, razão pela qual goza de elevado conceito junto ao mercado.

3. DO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

1



A Companhia foi criada pela Lei Estadual n.º 10.600, de 26 de dezembro de 1995, sob a forma de sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria de Estado da Fazenda. Esta Lei autorizou a CADIP a funcionar como Companhia de capital aberto, o que ocorreu em 04 de setembro de 1996, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através da inscrição CVM n.º 15717, tudo na forma disposta na Instrução Normativa CVM n.º 480/2009.

O elemento motivador da execução do objeto social da Entidade, está consubstanciado em prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

A Companhia é integrante da administração pública indireta do Estado do Rio Grande do Sul, regendo-se pelo seu Estatuto Social, pelas Leis Federais n.º 6.404/1976 e 13.303/2016 e demais disposições legais e normas aplicáveis.

4. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o PPA 2024-2027, encontram-se centradas em onze Programas Temáticos, sessenta e nove ações programáticas, seiscentas e cinco iniciativas e mil seiscentos e três Produtos, todos distribuídos em quatro eixos: a) estado próspero; b) planejamento, governança e gestão; c) sociedade inclusiva, justa e feliz e, d) desenvolvimento econômico inovador.

A Companhia, como Estatal, alinha-se ao Programa de Políticas Públicas, perfilando-se ao eixo Estado Próspero, prospectando securitizações de recebíveis e apta para a prestação de garantias às obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado em contratos de parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2024.

5. DOS OBJETIVOS E DAS PRIORIDADES DIRECIONADAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE COLETIVO

Ainda, com o olhar voltado às políticas públicas conjugadas com os objetivos e as prioridades direcionadoras do interesse coletivo, a Companhia posiciona-se como ente contributivo ao Estado do Rio Grande do Sul, especialmente, no que se refere a securitização de recebíveis, com vistas à auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública.

Neste passo, a Companhia prospectou e colocou no Mercado de Capitais brasileiro, onze emissões de debêntures, sendo que destas, três emissões foram privadas, enquanto as demais públicas. Ainda é de se destacar que do volume total de debêntures, nove foram emitidas com garantia subordinada e as demais com garantia real, sendo uma transformável em ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul. A outra, por sua vez, merece especial destaque, haja vista tratar-se de uma operação até então singular no País, com *colateral* em direitos creditórios performados pelo Estado do Rio Grande do Sul.

6. DOS RECURSOS A SEREM EMPREGADOS PARA ATENDIMENTO DO INTERESSE COLETIVO

A participação da Companhia na execução das políticas públicas do Estado ocorre,

especialmente, via captação de recursos no mercado de capitais. Não dependendo de recursos orçamentários do Estado.

O prazo de pagamento aos investidores, em caso de novas emissões, varia conforme condições negociadas entre as partes, observado o equilíbrio entre receitas e despesas futuras, aqui inclusa a remuneração e o crédito do investidor.

Os custos, as despesas e as suas receitas são divulgados de forma transparente, em especial nas Demonstrações Financeiras - DFs.

7. DOS IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS

7.1 Dos Aspectos Contextuais

A Companhia atua à medida que é demandada pelo Estado para captação de recursos financeiros, em especial, mediante operações no Mercado de Capitais. Nesse sentido, realiza estudos macroeconômicos vinculados ao Mercado, submetendo-os à apreciação e deliberação por parte das autoridades administrativas competentes, quanto à oportunidade e conveniência de realização das operações.

7.2 Dos Indicadores Econômico-financeiros

A análise através de índices, compreendida como a relação entre contas ou grupos de contas das Demonstrações Financeiras - DFs, que visam a evidenciar determinado aspecto da situação econômico ou financeira, tiveram o seguinte comportamento, na última DF Intermediária publicada:

7.2.1 Da Situação Financeira

a) Indicadores de Estrutura

No que se refere aos indicadores de estrutura merece destaque a irrelevante participação dos Capitais de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, compilando o percentual de 34,31% o qual decorre, especialmente, do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 700.000.000,00, efetuado pelo Acionista Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de dezembro de 2023;

b) Indicadores de Liquidez

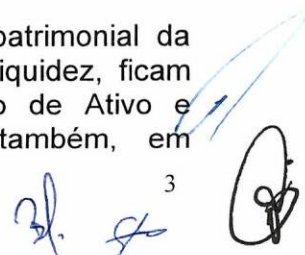
Quando se observa a Liquidez Geral da Entidade, denota-se confortável situação, haja vista de que para cada Unidade Monetária - UM de obrigações de curto e de longo prazo a Companhia possui R\$ 1,02 de ativos de realização equivalente;

7.2.2 Da Situação Econômica

a) Indicadores de Rentabilidade

A performance dos indicadores, em decorrência da estrutura patrimonial da Entidade, ou seja, robustez no Capital Próprio e alto grau de liquidez, ficam relativamente prejudicados, não merecendo destaques o Giro de Ativo e Rentabilidade do Patrimônio Líquido, não sensibilizados, também, em

3



decorrência da inexistência momentânea de operações relacionadas ao objeto social da Empresa.

7.3 Dos Principais Impactos Econômico-financeiros

No concernente aos principais impactos econômico-financeiros que possam sensibilizar, positivamente, os *stakeholders* que cingem a Entidade, estes encontram-se especialmente insculpidos nas Demonstrações Financeiras, onde pode-se destacar a distribuição de riquezas criadas pela Companhia, mediante a Demonstração de Valores Adicionados - DVA, apresentada na forma requerida pela legislação societária brasileira, especialmente a NBC TG 09.

Ainda com o olhar voltado aos impactos econômicos impressos pela Entidade, pode-se sublinhar que o seu Estatuto Social prevê que do rédito líquido positivo, gerado em cada exercício social, será distribuído aos Acionistas 25% a título de dividendo mínimo obrigatório.

Alinhadas às políticas públicas peculiares às Sociedade de Economia Mista, as aplicações financeiras de recursos são disponibilizadas ao Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998.

CONSELHEIROS



Guilherme Correa Petry



Bruno Queiroz Jatene



Flávio Pompermayer



Carlos Eduardo Provenzano